

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 023-S, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Altera a composição do quadro de servidores designados para a Política de Dados Abertos, nos moldes do Decreto nº 5.139-R/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos, nos termos do Decreto nº 5.139-R/2022

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Gabriel de Araujo Borges

NF: 3509753

E-mail: gabriel.borges@sep.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: Marcos Antônio dos Santos

NF: 375382

E-mail: marcos.santos@sep.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: Letícia Gonçalves de Sousa

NF: 3414361

E-mail: leticia.goncalves@sep.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro

NF: 2766639

E-mail: max.calderaro@sep.es.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 026-S, de 29 de maio de 2025.

Vitória/ES, 14 de maio de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1788493

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2026**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

CONSIDERANDO:

A ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de Emendas Parlamentares.

A Portaria GM/MS nº10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2026.

A pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 05 de março de 2026, que deliberou sobre as solicitações de Resoluções dos municípios das Proposta cadastradas no INVESTSUS, de acordo com as Portarias Ministeriais de Emendas e de Programa.

O Ofício nº. 156/2026 - SEMUS, do município de São Gabriel da Palha - ES, que solicita Resolução da CIB-ES aprovando aquisição de unidade móvel de saúde, da proposta cadastrada no INVESTSUS.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Projeto Técnico do município de **São Gabriel da Palha - ES**, para aquisição de 1 (um) Micro-ônibus, que será adquirida com recurso federal da Proposta nº13932227000126006, no valor R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), cadastrada no INVESTSUS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES

Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 1788397

RESOLUÇÃO CIB Nº 055/2026

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

CONSIDERANDO:

A ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de Emendas Parlamentares.

A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

A pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 05 de março de 2026, que deliberou sobre as solicitações de Resoluções dos municípios das Proposta cadastradas no INVESTSUS, de acordo com as Portarias Ministeriais de Emendas e de Programa.